



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Moção nº 743/11

MÁRCIO AP. MARTINS – Márcio Veterinário

**REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E
APLAUSOS A SENHORA ROSEMARY
APARECIDA RIBEIRO, PELA INAUGURAÇÃO
DA LOJA “ROTA ÍNTIMA” EM NOSSA CIDADE**

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos a Senhora **Rosemary Aparecida Ribeiro**, pela *inauguração da Loja “Rota Íntima” em nossa cidade*.

Nas circunstâncias instáveis como a que vivemos, o nascimento de um estabelecimento, fato que exige investimentos financeiros, só se justifica quando fundamentada por estudos mercadológicos e pela ação competente de empreendedores ousados, corajosos e de visão.

A vinda de mais um estabelecimento comercial ao nosso Município simboliza o nosso desenvolvimento e, muito mais do que fortalecer a concorrência local, inspira esperança aos seus cidadãos.

Recentemente, mais precisamente no dia 05 de novembro do corrente ano, fomos agraciados com a inauguração da Loja “Rota Íntima”, que está muito bem instalado nas dependências do Supermercado São Judas Tadeu, na **Rua Marechal Rondon nº 111, Sala 24**, em amplas e modernas instalações.

O acontecimento representa um avanço importante, uma vez que reflete nosso crescimento e o progresso do nosso Município, criando, ainda, a salutar concorrência local e mais uma boa opção a população assisense.

À vista do exposto, a Câmara Municipal de Assis, através dos legítimos representantes da comunidade, congratula-se com a Senhora **Rosemary Aparecida Ribeiro**, e a aplaude efusivamente pela *inauguração da Loja “Rota Íntima” em nossa cidade*.

Que do deliberado seja dado ciência a homenageada, desejando-lhe sucesso no empreendimento.

SALA DAS SESSÕES, 19 de dezembro de 2011.

MÁRCIO AP. MARTINS - Márcio Veterinário
Vereador – PSD